



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2119/2014

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 365/2014 DRH, datado de 23.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 181/2014, de acordo com os artigos 155, 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF nº 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **MARCIA ANGELITA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.509.763-3 SSP/PR, e CPF nº 654.102.469-34, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

c) Membro: **VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.233.136-2 – SSP/PR e CPF nº 088.419.969-00, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **ALAN MOREIRA LIMA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.393.453-9 – SSP/PR, e inscrito no CPF nº 081.157.809-79, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA 2119/2014

Fl. 02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de julho de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração

MUNICIPAL DE UMUARAMA
CIVIL DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 de julho de 1954
DE Nº 10.112
UMUARAMA, 04 de julho de 1954
Raissa Ferrari
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS